

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2012

A COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS, sociedade de economia mista, com sede na Rua Hasdrúbal Bellegard, 1177, CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Luciano Pizzatto, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Fabio Augusto Nório, doravante designado como ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, e de outro lado, o Estado do Paraná, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, neste ato representada pelo seu titular o senhor Secretário, Marcelo Simas do Amaral Catani, RG 3.669.883-7, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, celebram o presente Termo de Aditamento nº 02 ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2012, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e 103, inc. II, da Lei 15.608/2007, sujeitando-se às normas dessas Leis, e mediante as cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira - OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto: (i) a prorrogação do prazo de vigência, e (ii) o acréscimo de valor do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2012.

### Cláusula Segunda – VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O presente Termo de Aditamento prorroga o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica 01/2012, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data prevista para o seu término, encerrando-se, portanto, em 31/12/2014.

### Cláusula Terceira – VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

### Cláusula Quarta – NOVO VALOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Em decorrência do presente Termo de Aditamento, o valor do Termo de Cooperação Técnica fica majorado para R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais).

### Cláusula Quinta - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento fundamenta-se no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07 que autoriza a prorrogação da vigência dos contratos administrativos quando seu objeto referir-se à prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Assim, a prorrogação do referido contrato garante a continuidade dos serviços de publicidade programados para o exercício de 2014.



**Companhia Paranaense de Gás – Compagas**

---

Tal prorrogação se justifica ainda em virtude da impossibilidade de ações de publicidade e veiculação de campanhas sem o intermédio de uma agência de publicidade e da concorrência estabelecida no mercado de soluções de energia (combustível, gás LP, energia elétrica, biomassa e outros), com grande competição entre as empresas.


**Cláusula Sexta – DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica 01/2012, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, junto com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 27 de dezembro de 2013.

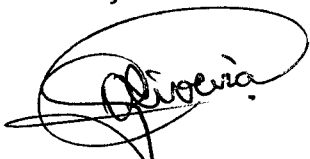
Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**

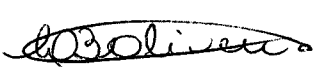
  
**Luciano Pizzatto**  
Diretor-Presidente

  
**Fabio Augusto Nório**  
Diretor de Administração e Finanças

Pela **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

  
**Marcelo Simas do Amaral Catani**  
Secretário de Comunicação Social

Testemunhas:   
**Geraldo Antonio Rinto de Oliveira**  
R.G. 3.039.240-01PR

  
**João Banks de Oliveira**  
RG 3350.341.9/PR.

